



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Segunda - Feira 05 de Dezembro de 2005 - Nº 2560 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.100

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-13376/2005, da SEMDER,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NELSON LÚCIO SAMUEL**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEMDER, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º (primeiro) de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário, em especial, a nomeação de **SAGIANO DE SOUZA SANTANA**, constante do Decreto nº 15.448, de 12/01/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.101

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-14496/2005, da SEMDES,

RESOLVE:

Nomear a servidora municipal **SÔNIA MARA COSTA DOS SANTOS SOARES**, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Operacional, Símbolo FG.2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 1º (primeiro) de novembro de 2005, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.102

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-13954/2005 e 2-14430/2005, da SEME,

RESOLVE:

Prorrogar a designação temporária das servidoras abaixo relacionadas, constantes do Decreto nº 15.965, de 02/09/2005, nos cargos, disciplinas e períodos descritos, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Servidora	Cargo	Disciplina	C.H.	Local de atuação	Período
Lucivânia Caprini da Silva Bazoni	PEF-A I	N. C.	25	EM "Anacleto Ramos"	08/08 a 31/12/05
Kátia Valéria Sant'Ana da Cunha Ghiotto	PEF-B IV	História	11	EM "Jacomo Sitotti"	19/11 a 31/12/05

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
ASSINATURAS	
Trimestral R\$ 50,00
Semestral R\$ 100,00
Anual R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

DECRETO Nº 16.103

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-14623/2005, da SEME,

RESOLVE:

Designar temporariamente a professora do Ensino Fundamental abaixo relacionada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para atuar na respectiva Escola Municipalizada, com carga horária, disciplina e período mencionados, nos termos do Convênio nº 182/2005, firmado entre a Secretaria Estadual de Educação – SEDU e a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome	Cargo	Disc.	C.H/S	Local de Atuação	A partir de:
Maria Tereza Henriques Viana	PEF-B IV	Portugues	30	EEEF "Newton Braga"	18/11 a 31/12/05

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.104

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DOS DECRETOS NºS 15.613/2005, 15.857/2005 E 15.875/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-13899/2005, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

Decreto nº	Servidor	Local de Atuação	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:	A partir de:
15.613/2005	Luivânia Matos da Costa Souza	EM "Monteiro Lobato"	Carga Horária: 25 h	Carga Horária: 47 h	01/07/05
	Vandrea Machado Lopes	EM "Galdino Theodoro da Silva"	Carga Horária: 35 h	Carga Horária: 30 h	03/10/05
15.857/2005	Rianemary Gomes Pretti Flório	EM "Galdino Theodoro da Silva"	Carga Horária: 10 h	Carga Horária: 20 h	03/10/05
15.875/2005	Renata Salles Silva	EM "Galdino Theodoro da Silva"	Carga Horária: 43 h	Carga Horária: 25 h	01/08/05

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 470/2005

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 15244/2005, de 21/06/2005.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 290/2005, de 18/07/2005, que instaurou Inquérito Administrativo a fim de apurar denúncia envolvendo o servidor municipal **MÁRIO CANSI COSTA**, a partir de 18 de julho de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 476/2005

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI – ES EM PERMUTA COM SERVIDOR DESTA MUNICIPALIDADE.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos protocolados com os nºs. 6544/2005 e 10704/2005,

RESOLVE:

Ceder a servidora municipal **ANA MARIA BONZE LOPES**, Auxiliar de Serviços de CEI IV B 08 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, à Prefeitura Municipal de Muqui – ES, em permuta com a servidora **ÂNGELA MARIA VALIM RODRIGUES BERNARDO**, a partir de 10 de maio de 2005, nos termos do Convênio nº 062/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 477/2005

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.418, de 03.01.2005, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores citados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo nº
			Duração	Início	
Denancy Mantovaneli Gomes	Cozinheiro II A 03 C	SEMSUR	30 dias	01.11.2005	30763/2005
Fidelcino Roberto Pereira Neto	Gari I A 01 A	SEMSUR	30 dias	04.11.2005	30328/2005
Lezimar Morisco Paiva	Auxiliar Administrativo IV A 07 D	SEME	30 dias	07.11.2005	30288/2005
Maria Elizabeth Abreu Bernadi	Professor PEI B V VI A 11 D	SEME	30 dias	01.11.2005	30458/2005

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de novembro de 2005.

NILTON JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver